

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 093/2022

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE VISITANTE ILUSTRE

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora ROSILDA DE FREITAS o ***TÍTULO DE VISITANTE ILUSTRE***.

Art. 2º. O Título de *Visitante Ilustre* destina-se a homenagear pessoas ou autoridades públicas que visitarem nossa cidade e que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços em benefício da população nacional, em qualquer ente da Federação.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto (08) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PRETA DO NASCIMENTO

Vereadora